



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 718

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Editais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 718

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.431 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a celebrar termo de fomento com a Associação do Hospital de Agudos para a execução do projeto PARCEIROS PELA VIDA e dá outras providências”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS inscrita no CNPJ sob nº 43.138.320/0001-15, objetivando o desenvolvimento do programa de atendimento psicológico denominado PARCEIROS PELA VIDA para o exercício de 2021.

Art. 2º - O valor anual do referido Termo de Fomento fica estimado em R\$ 66.767,40 (sessenta e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos); sendo que os pagamentos deverão ser feitos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.563,95 (cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º - As demais obrigações deverão constar em Plano de Trabalho e Termo de Fomento a ser celebrado.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução do referido Termo de Fomento serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento que vigorará no exercício de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos contar a partir de 1º de janeiro de 2021.

Agudos, 04 de dezembro de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.431 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Autôrizo o Chefe do Poder Executivo municipal a celebrar termo de fomento com a Associação do Hospital de Agudos para a execução do projeto PARCEIROS PELA VIDA e dá outras providências”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS inscrita no CNPJ sob nº 43.138.320/0001-15, objetivando o desenvolvimento do programa de atendimento psicológico denominado PARCEIROS PELA VIDA para o exercício de 2021.

Art. 2º - O valor anual do referido Termo de Fomento fica estimado em R\$ 66.767,40 (sessenta e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos); sendo que os pagamentos deverão ser feitos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.563,95 (cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º - As demais obrigações deverão constar em Plano de Trabalho e Termo de Fomento a ser celebrado.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução do referido Termo de Fomento serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento que vigorará no exercício de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos contar a partir de 1º de janeiro de 2021.

Agudos, 04 de dezembro de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 718

Página 4 de 6

Editais



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - AGUDOS - SP

CÓPIA


EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 07 de Dezembro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
FRANCISCO JOSE CATACHE	709.445.398-15	6113 /00029/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: RÓDRIGO DE LAUS	Matrícula: 00006404
Cargo: Secretário de Administração e Finanças / 16006	Assinatura: 



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 718

Página 5 de 6



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - AGUDOS - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 07 de Dezembro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento [ITR] a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
FRANCISCO ROBERTO CAMOLESE	722.988.478-00	6113 /00026/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: RODRIGO DE LAUS	Matrícula: 00006404
Cargo: Secretário de Administração e Finanças / 16006	Assinatura: 



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 718

Página 6 de 6



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003 MUNICÍPIO - AGUDOS - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00003, de 07 de Dezembro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.165/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
MARIA NUNES COSTA	141.258.378-05	6113/00029/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: RODRIGO DE LAUS	Matrícula: 00006404
Cargo: Secretário de Administração e Finanças / 16006	Assinatura: 